



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
Mestrado e Doutorado Profissional em Educação



ORIENTAÇÃO DE MATRÍCULA
TURMAS XI e XII (Mestrado) – TURMAS I e II (Doutorado)
Semestre 2025.2

Os formulários da matrícula 2025.2 deverão ser encaminhados, de acordo com as datas a seguir, para o e-mail do Programa de Pós-Graduação Mestrado e Doutorado Profissional em Educação – PPGE: ppge@uesc.br

TURMAS	DATAS
Turma XI (Mestrado)	25 de julho de 2025.
Turma XII (Mestrado)	28 de julho de 2025.
Turma I (Doutorado)	29 e 30 de julho de 2025.
Turma II (Doutorado)	29 e 30 de julho de 2025.

*Os documentos devem estar devidamente preenchidos e assinados pelos discentes, com anuência e assinatura do/a orientador/a, quando necessário. Pedimos que cumpram o envio na data acordada, de modo a colaborar com o trabalho da secretaria.

ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO
TURMA XII – MESTRADO/Coordenadores/as Pedagógicos/as
Semestre 2025.2

TURMA XIII	DATA
1) Cadastro de matrícula (preenchido e assinado) com foto 3x4; 2) Diploma de Graduação em Licenciatura; 4) RG e CPF; 5) Certidão de Reservista para os homens; 6) Título e Comprovante da última eleição; 7) Certidão de casamento para candidatas/os cujos títulos e documentos estejam com o nome de solteira/o e a/o portador/a seja casada/o; 8) Comprovante de vínculo empregatício	14/08/2025 das 08:00 às 16:00 - para discentes aprovados em Vagas de Ampla Concorrência 14/08/2025 das 13:00 às 16:00 - para discentes aprovados em Vagas Reservadas para pessoas negras 14/08/2025 das 08:00 às 16:00 – para discentes aprovados em Vagas Reservadas na modalidade Supranumerária

(contracheque do mês atual e/ou declaração emitida pelo NTE 05, 07, 08, 22 e 27 - SEC/BA): Servidor/a efetivo/a da rede estadual de educação da Bahia concursado para o cargo de Coordenação pedagógica;

9) Comprovação da Reserva de Cotas:

9.1 – VRN: documento de autodeclaração assinado (Anexo V) e aprovação na banca de heteroidentificação;

9.2 – VRS:

9.2.1 Pessoas indígenas: documento de autodeclaração assinado (Anexo VII) e declaração de pertencimento emitida e assinada por liderança local do grupo indígena, indicando vínculo do candidato ao grupo;

9.2.2 Pessoas quilombolas: documento de autodeclaração assinado (Anexo VIII) e documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo ou declaração de pertencimento emitida e assinada por liderança local do grupo quilombola, indicando o vínculo do candidato à comunidade;

*É necessário que os documentos originais sejam apresentados junto às cópias para conferência/autenticação. A falta de apresentação e/ou a ausência dos documentos obrigatórios implica na não efetivação da matrícula e a perda da vaga no processo seletivo.